

LEI MUNICIPAL N.º 678/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE DANÇA PARA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS-SENTINELA DA VÁRZEA, CNPJ Nº 06.138.956/0001-30, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA-RS, ABRE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal, de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, I e III, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o Centro de Tradições Gaúchas-Sentinela da Várzea da sede do Município de Sagrada Família-RS, CNPJ Nº 06.138.956/0001-30, para o mesmo custear parte das despesas com curso de dança da internada artística de seu quadro social.

Parágrafo Único - A entidade beneficiária fica comprometida em ceder as suas instalações para o Poder Público Municipal pelo prazo de 08 (oito) meses, para o mesmo divulgar assuntos de interesse do Município de Sagrada Família - RS.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária específica da Lei de Meios Vigente:

07.05.13.392.0067.2066- DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL
33350.43.02.00.00.00- Transf. a Inst. Cult. Sem fins lucrativos

Art. 3.º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária abaixo descrita:

07 Secretaria Municipal da Educação
07.05.13.392.0067.2066 Desenvolvimento Sócio Cultural
33350.43.02.00.00.00 Transf. a Inst. Cultural Sem Fins Lucrativos.....R\$ 3.000,00

Parágrafo Único- Para dar suporte ao crédito especial autorizado no caput deste artigo, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária abaixo:

07 Secretaria Municipal da Educação
07.05.13.392.0067.2066 Desenvolvimento Sócio Cultural
33390.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00

09	Secretaria Municipal do Bem Estar Social	
09.01.08.244.0043.2092	Manut. dos Programas de Assistência Comunitária	
33350.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais.....	R\$ 2.500,00
	Total da Redução	R\$ 3.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, em 24 de abril de 2007.

Juvenil Mafalda Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelson Luís Antunes Durante
Secretário Mun. da Administração

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 017/2007.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 017/2007**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO, ATRAVÉS DE UM CURSO DE DANÇA PARA A INVERNADA ARTÍSTICA DO CTG-SENTINELA DA VARZEA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA-RS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que mereça a aprovação desta Colenda Casa.

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o CTG-Sentinela da Várzea da sede do Município de Sagrada Família-RS, CNPJ Nº 06.138.956/0001-30, Abre crédito especial no orçamento de meios vigente, visando o pagamento de parte de um curso de dança para a internada artística do mesmo, o qual presta relevantes serviços de caráter comunitário, cultural, e de divulgação do nome do Município de Sagrada Família-RS.

Diante de todo o exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto ora encaminhado, **em regime de urgência**.

Atenciosas Saudações

JUVENTIL MAFALDA SANTOS
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Srº
Zemildo Vitali
MD: Presidente do Legislativo Municipal
Nesta Cidade